

RESOLUÇÃO Nº 192/2021

(Publicada no Diário Oficial de 19/03/2022)
(Republicada no Diário Oficial de 24/03/2022)

Revoga a Resolução nº 014/2015, que habilitou o projeto de ampliação da CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., atual CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A, (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001291-77,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 1º de março de 2022, a Resolução nº 014/2015, que habilitou o projeto de ampliação da CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 15.689.185/0001-60 e IE nº 012.211.878NO, atual CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A, (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), com base no pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e no inciso IV do art. 10 do Regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2022.

Cancelamento aprovado na 139ª Reunião Ordinária do Probahia

PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES
Presidente em exercício